# AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, na cidade de Planura, Comarca de Frutal, em cumprimento ao mandado n. 7 expedido pelo MM. Juiz de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL, extraído dos autos da ação, processo n. 0007528-94.2012.8.13.0271, onde figuram como partes MINISTÉRIO DA FAZENDA X MARIA IVETE DA SILVA PRESTES CARAMORI e outros, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem:

**01 IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 8.453 livro 2, DO CRI LOCAL, assim descrito: uma casa de morada (bem simples e pequena) localizada a Rua Frutal, n. 903, na cidade de Planura/MG, desta comarca de Frutal/MG e bem assim o seu respectivo terreno com área de 3.200,00 m2 (três mil e duzentos metros quadrados), constituídos dos lotes n. 83, 90, 111, 118 do quarteirão LXXXVII (OITENTA E SETE)**

**Avalio em R$ 500.000,00**
**(quinhentos mil reais)**

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora.

Frutal, 31 de janeiro de 2023

Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado
Oficiala de Justiça Avaliadora
Mat. 10155259